

Fundo Amazônia:
Relatório de Asseguração
Limitada 2022



Building a better
working world



RELATÓRIO DE ASSEGURAÇÃO LIMITADA DOS AUDITORES INDEPENDENTES PARA ANÁLISE DA APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS NO ÂMBITO DO FUNDO AMAZÔNIA

**BNDES – Banco Nacional do Desenvolvimento
Econômico e Social**

Correspondente a projetos que tiveram desembolso entre
janeiro/2022 e dezembro/2022.





Relatório de asseguarção limitada dos auditores independentes

Aos Srs. Administradores,

Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (“BNDES”)

Rio de Janeiro - RJ

Escopo

Fomos contratados pelo BNDES para realizar um trabalho de asseguarção limitada, conforme definido pelas Normas Internacionais sobre Trabalhos de Asseguarção, para informar sobre a destinação dos recursos financeiros aos projetos apoiados pelo Fundo Amazônia, considerando suas normas e diretrizes aplicáveis e as evidências físicas de implementação de tais projetos entre 1º de janeiro de 2022 e 31 de dezembro de 2022.

O Fundo Amazônia tem como objetivo arrecadar doações para investimentos não reembolsáveis em ações de prevenção, monitoramento e combate ao desmatamento e promoção da conservação e uso sustentável da Amazônia Legal. Também apoia o desenvolvimento de sistemas de monitoramento e controle do desmatamento em outros biomas brasileiros e em outros países tropicais.

Responsabilidade do BNDES

A administração do BNDES é responsável por prestar e fornecer à equipe todas as informações e documentos relacionados com a prestação dos serviços, tais como manuais, normas de serviço, cópia de contratos, análises e comunicar quaisquer instruções ou procedimentos sobre assuntos relacionados ao projeto, de forma que os mesmos estejam livres de distorções materiais causadas por fraudes ou erros.

Responsabilidade dos auditores independentes

A Ernst & Young Auditores Independentes S.S é responsável por emitir um relatório de asseguarção limitada sobre as informações referentes a conformidade da aplicação dos recursos financeiros e se estão consoantes com as normas e diretrizes no âmbito do Fundo Amazônia com base nas evidências que obtivemos.

Nosso trabalho foi conduzido de acordo com a norma profissional NBC TO 3000 (Trabalho de Asseguarção Diferente de Auditoria e Revisão das Demonstrações Financeiras) emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), a qual é equivalente à norma internacional ISAE 3000, emitida pela federação internacional de contadores aplicáveis às informações financeiras não históricas. Os procedimentos aplicados não representam um exame de acordo com as normas de auditoria das demonstrações contábeis.

Essas normas exigem que planejemos e executemos nosso trabalho de forma a expressar uma conclusão se estamos cientes de quaisquer modificações relevantes que precisem ser feitas no objeto dessa asseguarção para que ele esteja de acordo com os critérios determinados para emissão do relatório. A natureza, o período e a extensão dos procedimentos selecionados dependem de nosso julgamento, incluindo uma avaliação do risco de distorção relevante devido a fraude ou erro.

Acreditamos que as evidências obtidas são suficientes e apropriadas para fundamentar nossa conclusão de asseguarção limitada.



Nossa independência e controle de qualidade

Mantivemos nossa independência e confirmamos que cumprimos os requisitos do Código de Ética para Contadores Profissionais emitido pelo Conselho Internacional de Padrões Éticos para Contadores e temos as competências e experiência necessárias para conduzir este trabalho de avaliação.

A EY também aplica a Norma Internacional de Controle de Qualidade 1, Controle de Qualidade para Empresas que Realizam Auditorias e Revisões de Demonstrações Financeiras e Outros Serviços de Asseguração e Serviços Relacionados e, portanto, mantém um sistema abrangente de controle de qualidade, incluindo políticas e procedimentos documentados em relação à conformidade com requisitos éticos, padrões profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Descrição dos procedimentos realizados

Os procedimentos executados em um trabalho de asseguração limitada variam em natureza e tempo e são menores em extensão do que em um trabalho de asseguração razoável. Consequentemente, nossos procedimentos foram elaborados para obter um nível limitado de asseguração no qual basear nossa conclusão. Outrossim, as normas que regem o presente processo de asseguração limitada requerem o cumprimento de exigências éticas, incluindo requisitos de independência e que o trabalho seja executado com o objetivo de obter asseguração limitada sobre as informações de projetos apoiados com recursos do Fundo Amazônia, e que as mesmas estejam livres de distorções relevantes.

Embora tenhamos considerado a eficácia dos controles internos da administração ao determinar a natureza e a extensão de nossos procedimentos, nosso trabalho de asseguração não foi elaborado para fornecer asseguração sobre os controles internos. Nossos procedimentos não incluíam testar controles ou executar procedimentos relacionados à verificação de agregação ou cálculo de dados em sistemas de TI.

A contratação de asseguração limitada consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pela elaboração das informações relativas à destinação dos recursos financeiros aos projetos apoiados pelo BNDES Fundo Amazônia e aplicação de procedimentos analíticos e outros cabíveis.

Nossos procedimentos incluem:

- (a) O planejamento dos trabalhos, considerando as informações de acordo com normas e diretrizes do Plano de Ação para Prevenção e o Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAM), do Plano Amazônia Sustentável (PAS), da Estratégia Nacional para Redução das Emissões Provenientes do Desmatamento e da Degradação Florestal, Conservação dos Estoques de Carbono Florestal, Manejo Sustentável de Florestas e Aumento de Estoque de Carbono Florestal (ENREDD+) e das ações previstas no Decreto nº 6.527/2008.
- (b) A análise das documentações suporte elaboradas pelo BNDES relacionada a cada um dos projetos que receberam desembolso, que são eles: Relatório de Análise – RAn, Contrato de colaboração financeira não reembolsável firmado entre BNDES e a beneficiária, Documentos aprobatórios de eventuais alterações nas condições da operação contratada e Relatórios de Acompanhamentos – RACs.
- (c) Inspeção presencial, de forma amostral, para obtenção de evidências físicas da



implementação do conjunto de projetos que receberam desembolsos do Fundo Amazônia.

Também realizamos outros procedimentos que consideramos necessários nas circunstâncias.

Ênfase

Os procedimentos realizados e os critérios para a emissão deste relatório possuem certas limitações inerentes que podem influenciar a completude das informações quanto ao objetivo do relatório e, conseqüentemente, erros ou fraudes podem não ser detectados.

Outros assuntos

As inspeções presenciais realizadas pela EY foram baseadas na simples confirmação da existência do projeto em seu local.

Não fazia parte do escopo desta asseguuração limitada, não sendo função da EY (i) realizar indagações ou inspeções de documentos financeiros ou de qualquer outra natureza durante a visita aos projetos selecionados para análise ou (ii) monitorar cumprimento, pelos beneficiários do projeto, das obrigações contraídas pelo BNDES.

Conclusão

Com base nas evidências obtidas e nos procedimentos realizados não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que os procedimentos adotados pelo BNDES, não estão em conformidade, em todos os seus aspectos relevantes, com as normas e diretrizes aplicáveis e as evidências de implementação dos projetos apoiados pelo Fundo Amazônia em 2022.

Restrição de uso

Este relatório destina-se à informação e uso do BNDES no cumprimento do seu dever de transparência perante os doadores, órgãos de controle e demais partes interessadas.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2023

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP034519/O-6

Francesco Giglio Bottino

Francesco Bottino
Contador CRC-RJ-65.261/O-3